



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, porém com a emenda abaixo:

**EMENDA ADITIVA:
SUPLEMENTAÇÃO**

01.001.00.000.0000.0.000. -	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0000.0.000. -	AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. -	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
12-4490.52.00 -	E QUIP . E MAT. PERMANENTEVALOR
165.481,19	

Total Suplementação: 165.481,19
ANULAÇÃO

01.001.00.000.0000.0.000. -	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0000.0.000. -	AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. -	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
02-3190.13 .00 -	OBRIGACOES PATRONAISVALOR R\$ 19.480,00
04-3191.13 .00 -	OBRIGACOES PATRONAISVALOR R\$5.000,00
05 3390.14.00 -	DIARIASVALOR R\$20.000,00
06-3390.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMOVALOR R\$15.000,00
07-3390.36.00 -	PASSAGENS E LOCOMOCAOVALOR R\$20.955,37
08- 3390.46.00- OUTROS SERV.T.PESSOA FISICA	VALOR R\$1.050,00
09- 3390.39.00- OUTROS SERV.T.PESSOA JURIDICA.....	VALOR R\$50.000,00
10- 3390.46.00- AUXILIO ALIMENTACAO.....	VALOR R\$6.143,00
11-4490.51.00- OBRAS E INSTALACOES.....	VALOR R\$27.852,82
Total da anulação.....	:valor R\$ 165.481,19

É o Parecer.

Sala das Sessões 06 de novembro de 2020.

Presidente – Alexandre Carazai

Relator – Antônio Correia

Membro – Valmir Pessoa